



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.799/2013 DE 12 DE ABRIL DE 2.013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.764 de 28/12/2.012).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22	15.000,00
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoas Jurídicas	62	385.000,00
13.392.9019.2019	Manutenção dos Serviços Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoas Jurídicas	121	20.000,00
Total		R\$	420.000,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.122.9002.2102	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependencias		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	7	20.000,00
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45	400.000,00
Total		R\$	420.000,00

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12 de Abril de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 12 de Abril de 2013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL